

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12028, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo Aditivo

Processo nº 00002.000307/2026-38

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, celebrado entre o Estado do Piauí e a Concessionária GM Energia SPE Ltda.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0001-38, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1.900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina/PI, qualificada no Contrato nº 03/2020 como PODER CONCEDENTE (0022019372) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.729/0001-96, com sede na Rua Av. Pedro Freitas, nº 1.900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina/PI, doravante, para os fins deste instrumento, designada PODER CONCEDENTE, com interveniência-anuência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina/PI, e, de outro lado, GM ENERGIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.796.167/0001-46, com sede na Av. Elias João Tajra, nº 1.717, Sala C, Box 02, Teresina/PI, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, doravante denominado CONTRATO (0022019372), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Poder Concedente do Contrato nº 03/2020, substituindo-se a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para todos os fins de governança, acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, preservados integralmente o objeto contratual, o regime jurídico aplicável, a matriz de riscos e a equação econômico-financeira originalmente pactuada, nos termos da Nota Técnica nº 43/2026/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG (ID [0022018836](#)) e do estudo técnico-econômico constante dos autos (ID [0022020757](#)), em conformidade com o Caderno de Governança (ID [0022020535](#)), o Caderno de Encargos (ID [0022020556](#)), a Matriz de Riscos (ID [0022020587](#)) e o Manual de Gestão de Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí (MANUAL-OFICIAL-COM-DOE.pdf).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado com fundamento no Contrato nº 03/2020 (ID [0022019372](#)),



em seus anexos e instrumentos de governança (ID [0022020535](#); ID [0022020556](#); ID [0022020587](#)), bem como na instrução técnica produzida no âmbito do Processo SEI nº 00002.000307/2026-38 (ID [0022018836](#); ID [0022020757](#)), na Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas – CGPPP (ID [0023694883](#)) e no Parecer nº 7/2026/PGE-PI/GAB/CSSEAD3 (ID [0023014935](#)), observadas as diretrizes administrativas aplicáveis à gestão e ao monitoramento de contratos de concessões e parcerias público-privadas no Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG, providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO (0022019372) e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI)

PODER CONCEDENTE ORIGINAL

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC)

PODER CONCEDENTE SUBSTITUTO

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN)

INTERVENIENTE-ANUENTE

(assinado eletronicamente)

Edgar Crema

GM Energia SPE Ltda.

CONCESSIONÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12032, datada de 30 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

